

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Segunda-Feira, 3 de Junho de 2019 - 10:07:47 v3989-v02-p iGesp04

Usuário: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária

Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2019 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☒ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto ☐ Todos

Natureza de Despesa: 3 - Despesas Correntes

Ordenação: Ação

Registros por
Página:

Todos

Localizar (l)

X Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
☒ 1.24202.08.122.0023.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
☒ 1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
☒ 1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.869.000,00
☒ 1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☒ 1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	2.408.500,00

Registros 1-5 de 5

Detalhar (h)

Co

Ao Setor de Contratos:

Sobre as providências.

Em 03/06/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº: 024.202.01277/2018-1

À DIRAF,

Para anexar Declaração sobre estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e após, providências junto ao Gabinete.

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Larissa Costa Lemos

Chefe do Setor de Contratos/ Licitações
Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2019

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa decorrente do acréscimo ao contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer. Processo nº 024.202.01277/2018-1.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 253.083,74 \times 100\%}{R\$ 2.288.500,00} = 11,06\%$$

Macaju, 05 de Junho de 2019.


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira

A Presidência

Para conhecimento e manifestação (Declaração aumento de
despesa). Em 06/06/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer

Recebido no Gabinete da Presidência
da Fundação Renascer

Em 07/06/2019 às 11:25 Hs





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2019

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente do acréscimo ao contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer, processo nº 024.202.01277/2018-1, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 06 de Junho de 2019.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2019

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
1	16	COPEIRA	R\$ 2.714,67	R\$ 43.434,72
2	5	CUIDADOR SOCIAL DIURNO COM INSALUBRIDADE	R\$ 2.678,06	R\$ 13.390,30
3	9	CUIDADOR SOCIAL DIURNO COM PERICULOSIDADE	R\$ 2.901,24	R\$ 26.111,16
4	4	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	R\$ 2.968,28	R\$ 11.873,12
5	1	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO COM PERICULOSIDADE	R\$ 3.215,64	R\$ 3.215,64
6	1	RECREADOR COM INSALUBRIDADE	R\$ 2.766,98	R\$ 2.766,98
7	3	RECREADOR COM PERICULOSIDADE	R\$ 2.997,57	R\$ 8.992,71
8	2	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 2.417,54	R\$ 4.835,08
9	3	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL COM PERICULOSIDADE	R\$ 3.142,80	R\$ 9.428,40
10	6	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 2.918,07	R\$ 17.508,42
11	6	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM PERICULOSIDADE	R\$ 3.793,49	R\$ 22.760,94
12	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	R\$ 3.072,06	R\$ 3.072,06
13	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS I COM PERICULOSIDADE	R\$ 3.993,68	R\$ 3.993,68
14	2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	R\$ 4.423,76	R\$ 8.847,52
15	5	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 4.112,50	R\$ 20.562,50
16	2	SECRETÁRIO EXECUTIVO I	R\$ 6.392,83	R\$ 12.785,66
17	2	SECRETÁRIO EXECUTIVO I COM PERICULOSIDADE	R\$ 8.310,68	R\$ 16.621,36
18	3	SECRETÁRIO EXECUTIVO II	R\$ 7.627,83	R\$ 22.883,49
TOTAL				R\$ 253.083,74
Prazo de Execução:		12 meses		
Local(is) de prestação:		Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe		
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.		

Aracaju, 06 de Junho de 2019.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Enviado em: 10/06/2019 às 12:50
De: [RENASCIER - DIRAF] - Rosania Maria Gomes Goncalves
Para: [RENASCIER - DP] - WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Situação: ✕ Não recebido
Devolução: ✓
Fase do Documento: Concluído
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✕
Trâmite:

Informo que ao analisar o quatro de contratação de serviço assinado por esta Presidência, percebi que não consta o cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais COM PERICULOSIDADE. No momento, temos dois profissionais que fazem jus. Logo, entendo que o referido documento terá que ser refeito, bem como ser acrescida mais uma planilha de custos da função mencionada às fls. 65, acrescentando-se o adicional de periculosidade.

*Ao Setor de Contratos para
minutar o novo aditivo de
acréscimo.*

Ap. 11/06/2019
Wellington Dantas Mangueira Marques
Diretor Presidente

*A DIRAF para dar requi-
mento, preterindo, neste momen-
to, a questão da Periculosidade,
a qual será tratada oportuna-
mente. Tudo a fim de não pre-
judicar o andamento do acréscimo
referido aditivo.* *Ap. 11/06/2019*

RECEBIDO

EM 10/06/19



Ao Setor de Contratos

Para as providências.

Em 12/06/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer

Fundação Renascer
Recebido em 13/06/19
Hora 08:42


Recebedor



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MINUTA DO TERMO





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



____º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com intermediação de mão de obra, celebrado entre a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada à Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médici I, nesta urbe, devidamente representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Wellington Dantas Mangueira Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 17.570.945/0001-41, sediada na Rua São Cristóvão, nº 212, Ed. Jangada, Sala 205, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Representante Legal Michael Oliveira Santos, CPF nº 081.156.735-44, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 02/2018, que altera a cláusula TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III, da Lei nº 8.666/93), combinado com o art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor anual do Contrato nº 02/2018, reajustado conforme acréscimo de até 25% por lei, passará a ser no valor de R\$ 253.083,74 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.037.004,88 (três milhões e trinta e sete mil e quatro reais e oitenta e oito centavos).



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, ____ de ____ de 2019.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente da Fundação Renascer

MICHAEL OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal da empresa

Testemunhas:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO MOTIVADO Nº 26/2019

À FUNDAÇÃO RENANSCER,

Devolvemos o processo nº 024.202.01277/2018-1 relativo à formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 cujo objeto é o acréscimo contratual junto à empresa ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME, para que seja promovida a desvinculação virtual no sistema *E-Doc* de todos os volumes, tendo em vista que foram vinculados ao processo da licitação 024.202.04836/2016-6, impedindo-nos de proceder à devida tramitação.

Em tempo, solicitamos ainda que o ofício 167/2019, o qual consta apenso a última folha do quinto volume licitatório, seja acostado ao processo a que se refere. Contudo, após a devida instrução dos autos, retornem os volumes processuais para a esta SGCC para prosseguimento do presente feito. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (79) 3226-2333.

Aracaju, 24 de julho de 2019.

Respeitosamente,


RANIERI SOUZA DURVAL
Gerente-Geral de Contratações Centralizadas/SGCC

ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 1

Ofício nº 167/2019-RENASCEER

Aracaju, 14 de junho de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
ROBERTO VASCONCELOS LEPLETIER
Superintendente Geral de Compras Centralizadas - SEAD

Assunto: **Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 02/2018.**

Senhor Superintendente,

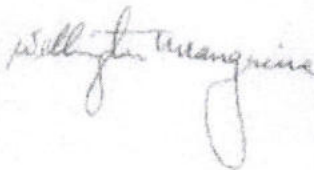
Vimos pelo presente, encaminhar o Processo nº 024.202.01277/2018-1, cujo objetivo é o Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 02/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço com intermediação de mão de obra, para análise.

Seguem também em apenso:

- Processo original do pregão, nº 024.202.04836/2016-6 (5 volumes)
- 1º Termo Aditivo de Prazo – Processo nº 024.202.01012/2018-1 (2 volumes)
- 2º Termo Aditivo – Referente ao Adicional de Periculosidade e Insalubridade – Processo nº 024.202.00813/2018-4 (2 volumes)

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e nesta oportunidade, apresentamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Larissa Costa Lemos" <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
 De: larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br
 Para: "Ruth Sena Silva" <ruthsena.silva@sead.se.gov.br>
 Data: 11/09/2019 10:43
 Assunto: Re: Contrato 02/2018 - Ankora Com. Serv. e Import. LTDA-ME
 Anexos: | Acréscimo Ankora.png (10 KB) | e-mail para alteração de cargos ankora.pdf (84 KB)

Bom dia Ruth,

Estou enviando em anexo o e-mail a enviado a empresa Ankora com a tabela de acréscimo , onde consta o segundo pedido que substituiu o primeiro.

Os cargos a serem acrescidos são:

Não sendo necessária a alteração no cargo de Agente de Apoio Operacional, e mantendo a exclusão do Técnico de Suporte III.

Att,

Larissa Costa Lemos
Fundação Renascer
Contratos|Licitações

/////////"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."////////

Em 10/09/2019 às 14:25 horas, ruthsena.silva@sead.se.gov.br escreveu:

Estamos analisando o processo nº 024.202.01277/2018-1 que trata do Acréscimo quantitativo ao contrato nº 02/2018 junto à Ankora Com. e Importações LTDA-ME. Verificamos que existem duas requisições de alteração realizadas pela Fundação e que a 2ª substitui a primeira de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	PERICULOSIDADE
Agente Ap. Operac.	2	SIM
Agente Ap. Operac.	4	SIM
Recreador	1	SIM
Secretária Executiva I	1	SIM
Secretária Executiva I	2	NÃO

Já a segunda planilha proposta pela empresa para essa última solicitação alinhou o quantitativo acima, mas trouxe o valor unitário divergente do praticado. Ademais, observamos também que a proposta trouxe a alteração para o cargo de Agente de Apoio Operacional conforme o que segue:

CARGO	PERICULOSIDADE	QUANTIDADE	
		VIGENTE	PROPOSTA
Agente Ap. Operac.	NÃO	1	2
Agente Ap. Operac.	SIM	4	3

Neste contexto, cabe adotar o quantitativo da segunda proposta com os valores unitários vigentes dados na primeira, para o alinhamento e correção da proposta.

Assim, cabe a confirmação da solicitação com o posicionamento da Fundação Renascer nas questões a seguir:

1) Fica mantida a alteração quantitativa solicitada neste processo, conforme a primeira tabela espelhada acima?

2) Deve haver alteração no cargo de Agente de Apoio Operacional já que não foi citada a mudança no pedido refletido na primeira tabela?

Atenciosamente,

Ruth Sena Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS.

E-mail: ruthsena.silva@sead.se.gov.br

Telefone: 79 3226-2333



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 1 de 3

Ofício nº 3340/2019-SEAD

Aracaju, 11 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Aracaju - SE

Assunto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018.

Senhor Diretor-Presidente,

Estamos enviando o Processo nº. 024.202.01277/2018-1, cujo objeto é o Acréscimo quantitativo referente ao contrato supramencionado, firmado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa ANKORA Comércio, Serviços e Importação LTDA, alusivo à prestação dos serviços de mão de obra para atender às necessidades da Sede e das Unidades Socioeducativas integrantes desta Fundação.

Segundo a justificativa, o Governo decretou situação de emergência em virtude da superlotação das unidades, do número insuficiente de Socioeducadores no quadro funcional e da incompatibilidade e deficiência da estrutura física nestas unidades. Outrossim, ainda menciona a redução no quadro de servidores da Fundação, seja por aposentadoria ou demissão e, embora haja citado o projeto de concurso público em andamento, bem como a solicitação de um processo seletivo simplificado, ressalta que não pode aguardar a conclusão destes em razão do Princípio da Prioridade Absoluta do Adolescente, daí a importância de aditar o presente contrato.

Neste contexto, afirma-se ainda que, devido à determinação judicial para a transferência de adolescentes do Centro de Atendimento ao Menor – CENAM para outro local que atenda as exigências contidas na Lei nº 12.594/2012 – SINASE, os internos foram acomodados na nova unidade CASEM/SOCORRO, o que fomenta a precisão de ampliar o corpo funcional para operacionalização de forma eficiente nessa unidade com o necessário aditamento de 14,42% ao contrato em tela, sobre o qual passamos a analisar.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 3

De início, identificamos que foram relatadas duas alterações pela Fundação, para as quais foram acostadas duas propostas. Entretanto, observamos na última planilha valores unitários diferenciados, quando deveriam coincidir com os vigentes, visto que se trata de alteração meramente quantitativa. Assim, após diligência junto ao órgão, esta Superintendência teve o cuidado de calcular todos os valores fornecidos pela contratada, o que resultou na produção das planilhas de custo (em anexo), por meio da qual retratamos as adaptações da proposta e mensuramos o montante recomendado considerando as alterações quantitativas de estilo, a partir da configuração contratual vigente. Ademais, realinhamos o mapa de distribuição de funcionários por unidade de atendimento de acordo com a percepção do adicional de insalubridade e periculosidade.

Contudo, apesar do pedido de contratação, fl. 217, inicialmente ter grafado a soma mensal de R\$ 247.104,64 para este aditivo, após as tratativas junto à Entidade/Empresa, verificamos que o valor proposto pela Ankora passou a ser de R\$ 247.101,79, para o qual recomendamos um montante de R\$ 247.071,76 por mês. Sendo considerada para alteração deste aditivo apenas a inserção quantitativa requerida pelo órgão, fl.103, conforme o caso.

Não obstante, é imprescindível afirmar que tais valores não são mandatórios. Não há qualquer obrigação de o órgão/entidade contratante acatá-los. Muito menos, cabe a esta Superintendência negociar com o contratado, quando os valores propostos por ele divergem daqueles por nós produzidos. Portanto, será de inteira responsabilidade do órgão/entidade contratante a adoção dos novos custos contratuais, sob o risco de incorrer em caso de malversação da verba pública.

Diante disso, a orientação desta Superintendência foi por majorar os custos justificadamente comprovados, concernente à admissão do quantitativo solicitado. Quanto às demais alterações percebidas, essas não foram agregadas devido a não constarem no objeto deste Acréscimo, impedindo-nos, assim, de qualquer manifestação neste sentido. Assim, para o caso de comprovado desequilíbrio financeiro por outras naturezas não alcançadas neste Termo, sugerimos a formalização de pedidos específicos para esses objetos em novos aditivos, o que foi acatado conforme 4º Termo Aditivo a ser analisado em breve.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 3

Após efetuar a análise da instrução processual, de acordo com a Lei de Licitações e com Instrução Normativa Conjunta PGE/SEAD nº 01/2007, esta Superintendência verificou que foi acostada aos autos toda a documentação pertinente a esse Aditivo. Entretanto, é conveniente alterar a minuta contratual para a devida correção do valor e do respectivo percentual de acréscimo apurado. Por fim, atentamos para que seja assegurado o direito a futuros reequilíbrios econômico-financeiro.

Destarte, em vista do exposto, encaminhamos o termo aditivo em epígrafe e em anexo os processos de número 024.202.04836/2016-6 (cinco volumes), 024.202.01012/2018-1 (dois volumes), 024.202.00813/2018-4 (dois volumes) e 024.202.00380/2019-0 (dois volumes) totalizando doze volumes para as devidas providências, visando ao prosseguimento legal do feito.

Respeitosamente,

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

FUNDAÇÃO RENASCER - ANKORA COM. SERV. E IMPORTAÇÕES LTDA
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO AO CONTRATO 02/2018

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Categoria Profissional	Qtde. letida	Qtde. acrescida	Qtde. alocada	UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							CASEM
				POSTO SEDE	CASE	CENAM	CEMEC	DSAA	UNIFEM	USIP	
Copeira (Peric.)	12	4	16		2	4			2	4	4
Cuidador Social Diurno (Insalub.)	12		5				5				
Cuidador Social Diurno (peric.)		2	9	2						4	3
Cuidador Social Noturno (Insal.)	5	0	4				4				1
Cuidador Social Noturno (peric.)			1								1
Recreador (Insalubridade)	3	1	1			1	1				2
Recreador (Periculosidade)			3								
Agte. Apoio Operacional	5	0	1	1							
Agte. Apoio Operacional (Peric.)			4		2	1					1
Assistente Dpto. Pessoal	12	0	6	6					1	1	2
Assistente Dpto. Pessoal (Peric.)			6		1	1					
Auxiliar de serviços I	2	0	1	1						1	
Auxiliar de serviços I (Peric.)			1								
Tec. Manutenção	2	0	2	1						1	
Aux. Téc. de Serv. Operacionais	5	0	5	5							
Secretaria Executiva I		2	2								2
Secretaria Executiva I (Peric.)	1	1	2					1			1
Secretaria Executiva II	3	0	3	3							
Téc. Suporte III	1	-1	0								
TOTAL MENSAL	63	9	72	19	5	7	10	1	3	11	16

P
I
P
I
P
I
P
S
P
S
P
S
P
S
P
P
S

LEGENDA POR UNIDADE		SEDE		CASE I		CASE II		CENAM		CEMEC		DSAA		UNIFEM		USIP		CASEM	
POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE		POSTO/SEDE	

LEGENDA			
Postos em atividade	Periculosidade	Sem incidência neste local	Inclusão de cargos
Postos acrescidos	Insalubridade	Sem incidência total	Exclusão de Cargos

FUNDAÇÃO RENASCER - ANKORA COM. SERV. E IMPORTAÇÕES LTDA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1

ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Categoria Profissional	Contrato Vigente			PROPOSTO			RECOMENDADO		
	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal
Copeira (Peric.)	12	R\$ 2.642,60	R\$ 31.711,20	16	R\$ 2.642,60	R\$ 42.281,60	16	R\$ 2.642,60	R\$ 42.281,60
Cuidador Social Diurno (Insalub.)	5	R\$ 2.616,06	R\$ 13.080,30	5	R\$ 2.616,06	R\$ 13.080,30	5	R\$ 2.616,06	R\$ 13.080,30
Cuidador Social Diurno (peric.)	7	R\$ 2.808,22	R\$ 19.657,54	9	R\$ 2.808,22	R\$ 25.273,98	9	R\$ 2.808,22	R\$ 25.273,98
Cuidador Social Noturno (Insal.)	4	R\$ 2.857,90	R\$ 11.431,60	4	R\$ 2.857,90	R\$ 11.431,60	4	R\$ 2.857,90	R\$ 11.431,60
Cuidador Social Noturno (Peric.)	1	R\$ 3.050,07	R\$ 3.050,07	1	R\$ 3.050,07	R\$ 3.050,07	1	R\$ 3.050,07	R\$ 3.050,07
Recreador (Insalubridade)	1	R\$ 2.690,15	R\$ 2.690,15	1	R\$ 2.690,15	R\$ 2.690,15	1	R\$ 2.690,15	R\$ 2.690,15
Recreador (Periculosidade)	2	R\$ 2.882,32	R\$ 5.764,64	3	R\$ 2.882,32	R\$ 8.646,96	3	R\$ 2.882,32	R\$ 8.646,96
Agte. Apoio Operacional	1	R\$ 2.417,54	R\$ 2.417,54	2	R\$ 2.417,54	R\$ 4.835,08	1	R\$ 2.417,54	R\$ 2.417,54
Agte. Apoio Operacional (Peric.)	4	R\$ 3.028,09	R\$ 12.112,36	3	R\$ 3.028,09	R\$ 9.084,27	4	R\$ 3.028,09	R\$ 12.112,36
Assistente Dpto. Pessoal	6	R\$ 2.918,07	R\$ 17.508,42	6	R\$ 2.918,07	R\$ 17.508,42	6	R\$ 2.918,07	R\$ 17.508,42
Assistente Dpto. Pessoal (Peric.)	6	R\$ 3.685,30	R\$ 22.111,80	6	R\$ 3.685,30	R\$ 22.111,80	6	R\$ 3.685,30	R\$ 22.111,80
Auxi de serviços I	1	R\$ 3.072,06	R\$ 3.072,06	1	R\$ 3.072,06	R\$ 3.072,06	1	R\$ 3.072,06	R\$ 3.072,06
Auxi de serviços I (Peric.)	1	R\$ 3.886,48	R\$ 3.886,48	1	R\$ 3.886,48	R\$ 3.886,48	1	R\$ 3.886,48	R\$ 3.886,48
Tec. Manutenção	2	R\$ 3.402,89	R\$ 6.805,78	2	R\$ 3.402,89	R\$ 6.805,78	2	R\$ 3.402,89	R\$ 6.805,78
Aux. Téc. de Serv. Operacionais	5	R\$ 4.112,50	R\$ 20.562,50	5	R\$ 4.112,50	R\$ 20.562,50	5	R\$ 4.112,50	R\$ 20.562,50
Secretaria Executiva I	0	R\$ 6.392,83	R\$ -	2	R\$ 6.713,12	R\$ 13.426,24	2	R\$ 6.392,83	R\$ 12.785,66
Secretaria Executiva I (Peric.)	1	R\$ 8.235,52	R\$ 8.235,52	2	R\$ 8.235,52	R\$ 16.471,04	2	R\$ 8.235,52	R\$ 16.471,04
Secretaria Executiva II	3	R\$ 7.627,82	R\$ 22.883,46	3	R\$ 7.627,82	R\$ 22.883,46	3	R\$ 7.627,82	R\$ 22.883,46
Téc. Suporte III	1	R\$ 8.982,27	R\$ 8.982,27	0	R\$ 8.982,27	R\$ -	0	R\$ 8.982,27	R\$ -
TOTAL MENSAL	63	R\$	215.963,69	72	R\$	247.101,79	72	R\$	247.071,76
TOTAL ANUAL		R\$	2.591.564,28		R\$	2.965.221,52		R\$	2.964.861,12

VARIACÃO PERCENTUAL →	ACRÉSCIMO		RECOMENDADO
	PROPOSTO		
	14,42%		14,40%

☐ Exclução/Redução

☐ Inclusão/Acréscimo

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUALCOPEIRA - PERICULOSIDADE
REGIME - 12 x 36h
POSTOS LICITADOS: 12

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	954,00	1	951,43	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	30%	286,20	30%	285,43	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Hora Extra - Feriado		34,59		43,25	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.274,79		1.280,11	
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	254,96	20,00%	256,02	
2- Sesi/Sesc	1,50%	19,12	1,50%	19,20	
3- Senai/Senac	1,00%	12,75	1,00%	12,80	
4- Inera	0,20%	2,55	0,20%	2,56	
5- Salário Educação	2,50%	31,87	2,50%	32,00	
6- FGTS	8,00%	101,98	8,00%	102,41	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	38,24	1,00%	12,80	
8- Sebrae	0,60%	7,65	0,60%	7,68	
Total Grupo A	36,80%	469,12	34,80%	445,48	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	141,63	11,11%	142,22	
10- Auxílio Doença	1,39%	17,72	1,39%	17,79	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25	0,02%	0,26	
12- Faltas legais	0,28%	3,57	0,28%	3,58	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,21	0,33%	4,22	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,73	1,94%	24,83	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	106,19	8,33%	106,63	
Total Grupo "B"	23,40%	298,30	23,40%	299,54	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,35	0,42%	5,38	
17- Indenização adicional	0,08%	1,02	0,08%	1,02	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	50,99	4,00%	51,20	
Total Grupo "C"	4,50%	57,37	4,50%	57,60	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	109,76	8,14%	104,20	
Total Grupo "D"	8,61%	109,76	8,14%	104,20	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	934,55	70,84%	906,83	
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.209,34		2.186,93	
III - INSUMOS		TOTAL	TOTAL		
Fardamento		2,00		2,00	
EPI'S		2,00		2,00	
Vale transporte		47,92		47,92	
Benefício Alimentação		148,50		148,50	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		207,92		207,92	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.417,26		2.394,85	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	96,69	0,40%	9,58	
Lucro	0,40%	9,67	0,40%	9,58	
TOTAL DE BDI	4,40%	106,36	0,80%	19,16	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.523,62		2.414,01	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	138,13	5,00%	132,13	
COFINS	3,00%	82,88	3,00%	79,28	
PIS	0,65%	17,96	0,65%	17,18	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	238,96	8,65%	228,58	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.762,58		2.642,60	
Quantidade de Postos:		16	16		
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		42.251,60		42.281,60	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		507.019,20		507.379,20	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CUIDADOR SOCIAL DIURNO - INSALUBRIDADE
REGIME - 12 x 36h
POSTOS LICITADOS: 12

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.019,38	1	1.019,38	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	20%	203,88	20%	203,88	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Hora Extra - Feriado		46,33		46,34	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.269,59		1.269,59	
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	253,92	20,00%	253,92	
2- Sesi/Sesc	1,50%	19,04	1,50%	19,04	
3- Senai/Senac	1,00%	12,70	1,00%	12,70	
4- Incri	0,20%	2,54	0,20%	2,54	
5- Salário Educação	2,50%	31,74	2,50%	31,74	
6- FGTS	8,00%	101,57	8,00%	101,57	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	38,09	1,00%	12,70	
8- Sebrae	0,60%	7,62	0,60%	7,62	
Total Grupo A	36,80%	467,21	34,80%	441,82	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	141,05	11,11%	141,05	
10- Auxílio Doença	1,39%	17,65	1,39%	17,65	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25	0,02%	0,25	
12- Faltas legais	0,28%	3,55	0,28%	3,55	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,19	0,33%	4,19	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,63	1,94%	24,63	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	105,76	8,33%	105,76	
Total Grupo "B"	23,40%	297,08	23,40%	297,08	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,33	0,42%	5,33	
17- Indenização adicional	0,08%	1,02	0,08%	1,02	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	50,78	4,00%	50,78	
Total Grupo "C"	4,50%	57,13	4,50%	57,13	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	109,31	8,14%	103,34	
Total Grupo "D"	8,61%	109,31	8,14%	103,34	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	930,73	70,84%	899,38	
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.200,32		2.168,97	
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento		2,00		2,00	
EPI'S		0,00		0,00	
Vale transporte		43,84		43,84	
Benefício Alimentação		148,50		148,50	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		201,84		201,84	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.402,16		2.370,81	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	96,09	0,40%	9,48	
Lucro	0,40%	9,61	0,40%	9,48	
TOTAL DE BDI	4,40%	105,70	0,80%	18,97	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.507,85		2.389,77	
V - TRIBUTOS					
ISS	5,00%	130,80	5,00%	130,80	
COFINS	3,00%	78,48	3,00%	78,48	
PIS	0,65%	17,00	0,65%	17,00	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	226,29	8,65%	226,29	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.616,06		2.616,06	
		Quantidade de Postos: 5			5
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		13.080,30		13.080,30	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		156.963,60		156.963,60	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CUIDADOR SOCIAL DIURNO - PERICULOSIDADE

REGIME - 12 x 36h

POSTOS LICITADOS: 12

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS		%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL
Salário		1	1.019,38	1	1.019,38
Adicional de Periculosidade/Insalubridade		30%	305,81	30%	305,81
Adicional Noturno			0,00		0,00
DSR			0,00		0,00
Hora Extra - Feriado			46,33		46,33
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.371,52		1.371,52
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)		20,00%	274,30	20,00%	274,30
2- Sesi/Sesc		1,50%	20,57	1,50%	20,57
3- Senai/Senac		1,00%	13,72	1,00%	13,72
4- Incra		0,20%	2,74	0,20%	2,74
5- Salário Educação		2,50%	34,29	2,50%	34,29
6- FGTS		8,00%	109,72	8,00%	109,72
7- Seguro Acidente de Trabalho		3,00%	41,15	1,00%	13,72
8- Sebrae		0,60%	8,23	0,60%	8,23
Total Grupo A		36,80%	504,72	34,80%	477,29
Grupo B					
9- Férias		11,11%	152,38	11,11%	152,38
10- Auxílio Doença		1,39%	19,06	1,39%	19,06
11- Licença Paternidade/Maternidade		0,02%	0,27	0,02%	0,27
12- Faltas legais		0,28%	3,84	0,28%	3,84
13- Acidente de Trabalho		0,33%	4,53	0,33%	4,53
14- Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	26,61	1,94%	26,61
15- Décimo terceiro salário		8,33%	114,25	8,33%	114,25
Total Grupo "B"		23,40%	320,94	23,40%	320,94
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado		0,42%	5,76	0,42%	5,76
17- Indenização adicional		0,08%	1,10	0,08%	1,10
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)		4,00%	54,86	4,00%	54,86
Total Grupo "C"		4,50%	61,72	4,50%	61,72
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"		8,61%	118,09	8,14%	111,64
Total Grupo "D"		8,61%	118,09	8,14%	111,64
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)		73,31%	1.005,46	70,84%	971,59
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)			2.376,99		2.343,11
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento			2,00		2,00
EPTS			0,00		0,00
Vale transporte			43,84		43,84
Benefício Alimentação			148,50		148,50
Assistência Social			3,50		3,50
Treinamento			2,00		2,00
Exame ADM/DM			2,00		2,00
TOTAL DE INSUMOS			201,84		201,84
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)			2.578,83		2.544,95
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional		4,00%	103,15	0,40%	10,18
Lucro		0,40%	10,32	0,40%	10,18
TOTAL DE BDI		4,40%	113,47	0,80%	20,36
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)			2.692,30		2.565,31
V - TRIBUTOS					
ISS		5,00%	140,41	5,00%	140,41
COFINS		3,00%	84,25	3,00%	84,25
PIS		0,65%	18,25	0,65%	18,25
TOTAL DE TRIBUTOS		8,65%	242,91	8,65%	242,91
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)			2.935,21		2.808,22
Quantidade de Postos:			9		9
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA			25.273,98		25.273,98
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA			303.287,76		303.287,76

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CUIDADOR SOCIAL NOTURNO - INSALUBRIDADE

REGIME - 12 x 36h

POSTOS LICITADOS: 5

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.019,38	1	1.019,38	*
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	20%	203,88	20%	203,88	*
Adicional Noturno		111,20		111,20	*
DSR		17,09		17,09	*
Hora Extra		46,33		46,33	*
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.397,88		1.397,88	*
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	279,58	20,00%	279,58	*
2- Sesi/Sesc	1,50%	20,97	1,50%	20,97	*
3- Senai/Senac	1,00%	13,98	1,00%	13,98	*
4- Incra	0,20%	2,80	0,20%	2,80	*
5- Salário Educação	2,50%	34,95	2,50%	34,95	*
6- FGTS	8,00%	111,83	8,00%	111,83	*
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	41,94	1,00%	13,98	*
8- Sebrae	0,60%	8,39	0,60%	8,39	*
Total Grupo A	36,80%	514,42	34,80%	486,46	*
Grupo B					
9- Férias	11,11%	155,30	11,11%	155,30	*
10- Auxílio Doença	1,39%	19,43	1,39%	19,43	*
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,28	0,02%	0,28	*
12- Faltas legais	0,28%	3,91	0,28%	3,91	*
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,61	0,33%	4,61	*
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,12	1,94%	27,12	*
15- Décimo terceiro salário	8,33%	116,44	8,33%	116,44	*
Total Grupo "B"	23,40%	327,10	23,40%	327,10	*
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,87	0,42%	5,87	*
17- Indenização adicional	0,08%	1,12	0,08%	1,12	*
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	55,92	4,00%	55,92	*
Total Grupo "C"	4,50%	62,90	4,50%	62,90	*
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	120,36	8,14%	113,79	*
Total Grupo "D"	8,61%	120,36	8,14%	113,79	*
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	1.024,78	70,84%	990,26	*
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.422,66		2.388,13	*
III - INSUMOS		TOTAL	TOTAL		
Fardamento		2,00		2,00	
EPT'S		0,00		0,00	
Vale transporte		43,84		43,84	
Benefício Alimentação		148,50		148,50	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		201,84		201,84	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.624,50		2.589,97	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	104,98	0,40%	10,36	
Lucro	0,40%	10,50	0,40%	10,36	
TOTAL DE BDI	4,40%	115,48	0,80%	20,72	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.739,98		2.610,69	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	142,90	5,00%	142,90	
COFINS	3,00%	85,74	3,00%	85,74	
PIS	0,65%	18,58	0,65%	18,58	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	247,21	8,65%	247,21	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.987,19		2.857,90	
Quantidade de Postos:		4	4		
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		11.431,60		11.431,60	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		137.179,20		137.179,20	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CUIDADOR SOCIAL NOTURNO - PERICULOSIDADE - VAGO

REGIME - 12 x 36h
POSTOS LICITADOS: 5

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.019,38	1	1.019,38	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	30%	305,81	30%	305,81	
Adicional Noturno		111,20		111,20	
DSR		17,09		17,10	
Hora Extra		46,33		46,33	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.499,81		1.499,82	
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	299,96	20,00%	299,96	
2- Sesi/Sesc	1,50%	22,50	1,50%	22,50	
3- Senai/Senac	1,00%	15,00	1,00%	15,00	
4- Incra	0,20%	3,00	0,20%	3,00	
5- Salário Educação	2,50%	37,50	2,50%	37,50	
6- FGTS	8,00%	119,99	8,00%	119,99	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	44,99	1,00%	15,00	
8- Sebrae	0,60%	9,00	0,60%	9,00	
Total Grupo A	36,80%	551,93	34,80%	521,94	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	166,63	11,11%	166,63	
10- Auxílio Doença	1,39%	20,85	1,39%	20,85	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,30	0,02%	0,30	
12- Faltas legais	0,28%	4,20	0,28%	4,20	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,95	0,33%	4,95	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,10	1,94%	29,10	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	124,93	8,33%	124,94	
Total Grupo "B"	23,40%	350,96	23,40%	350,96	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,30	0,42%	6,30	
17- Indenização adicional	0,08%	1,20	0,08%	1,20	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	59,99	4,00%	59,99	
Total Grupo "C"	4,50%	67,49	4,50%	67,49	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	129,13	8,14%	122,09	
Total Grupo "D"	8,61%	129,13	8,14%	122,09	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	1.099,51	70,84%	1.062,47	
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.599,33		2.562,29	
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento		2,00		2,00	
EPTS		0,00		0,00	
Vale transporte		43,84		43,84	
Benefício Alimentação		148,50		148,50	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		201,84		201,84	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.801,17		2.764,13	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	112,05	0,40%	11,06	
Lucro	0,40%	11,20	0,40%	11,06	
TOTAL DE BDI	4,40%	123,25	0,80%	22,11	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.924,42		2.786,24	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	142,90	5,00%	152,50	
COFINS	3,00%	85,74	3,00%	91,50	
PIS	0,65%	18,58	0,65%	19,83	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	247,21	8,65%	263,83	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		3.050,07		3.050,07	
Quantidade de Postos:		1		1	
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		3.050,07		3.050,07	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		36.600,84		36.600,84	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

RECREADOR - INSALUBRIDADE

REGIME - 44 Hs (8Hs/dia - seg. a sexta e 4 Hs/dia aos sábados)
POSTOS LICITADOS: 3

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.019,38	1	1.019,38	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	20%	203,88	20%	203,88	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Outros		0,00		0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.223,26		1.223,26	
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	244,65	20,00%	244,65	
2- Sesi/Sesc	1,50%	18,35	1,50%	18,35	
3- Senai/Senac	1,00%	12,23	1,00%	12,23	
4- Incri	0,20%	2,45	0,20%	2,45	
5- Salário Educação	2,50%	30,58	2,50%	30,58	
6- FGTS	8,00%	97,86	8,00%	97,86	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	36,70	1,00%	12,23	
8- Sebrae	0,60%	7,34	0,60%	7,34	
Total Grupo A	36,80%	450,16	34,80%	425,69	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	135,90	11,11%	135,90	
10- Auxílio Doença	1,39%	17,00	1,39%	17,00	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,24	0,02%	0,24	
12- Faltas legais	0,28%	3,43	0,28%	3,43	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,04	0,33%	4,04	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,73	1,94%	23,73	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	101,90	8,33%	101,90	
Total Grupo "B"	23,40%	286,24	23,40%	286,24	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,14	0,42%	5,14	
17- Indenização adicional	0,08%	0,98	0,08%	0,98	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	48,93	4,00%	48,93	
Total Grupo "C"	4,50%	55,05	4,50%	55,05	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	105,32	8,14%	99,57	
Total Grupo "D"	8,61%	105,32	8,14%	99,57	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	896,77	70,84%	866,55	
TOTAL I - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.120,02		2.089,81	
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento		2,00		2,00	
EPIS		0,00		0,00	
Vale transporte		120,84		120,84	
Benefício Alimentação		217,80		217,80	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		348,14		348,14	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.468,16		2.437,95	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	98,73	0,40%	9,75	
Lucro	0,40%	9,87	0,40%	9,75	
TOTAL DE BDI	4,40%	108,60	0,80%	19,50	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.576,76		2.457,45	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	134,51	5,00%	134,51	
COFINS	3,00%	80,70	3,00%	80,70	
PIS	0,65%	17,49	0,65%	17,49	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	232,70	8,65%	232,70	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.690,15		2.690,15	
		Quantidade de Postos:	1	1	
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		2.690,15		2.690,15	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		32.281,80		32.281,80	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

RECREADOR - PERICULOSIDADE

REGIME - 44 Hs (8Hs/dia - seg. a sexta e 4 Hs/dia aos sábados)
POSTOS LICITADOS: 3

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.019,38	1	1.019,38	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	30%	305,81	30%	305,81	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Outros		0,00		0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.325,19		1.325,19	

II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	265,04	20,00%	265,04	
2- Sesi/Sesc	1,50%	19,88	1,50%	19,88	
3- Senai/Senac	1,00%	13,25	1,00%	13,25	
4- Incri	0,20%	2,65	0,20%	2,65	
5- Salário Educação	2,50%	33,13	2,50%	33,13	
6- FGTS	8,00%	106,02	8,00%	106,02	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	39,76	1,00%	13,25	
8- Sebrae	0,60%	7,95	0,60%	7,95	
Total Grupo A	36,80%	487,67	34,80%	461,17	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	147,23	11,11%	147,23	
10- Auxílio Doença	1,39%	18,42	1,39%	18,42	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,27	0,02%	0,27	
12- Faltas legais	0,28%	3,71	0,28%	3,71	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,37	0,33%	4,37	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	25,71	1,94%	25,71	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	110,39	8,33%	110,39	
Total Grupo "B"	23,40%	310,10	23,40%	310,10	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,57	0,42%	5,57	
17- Indenização adicional	0,08%	1,06	0,08%	1,06	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	53,01	4,00%	53,01	
Total Grupo "C"	4,50%	59,63	4,50%	59,63	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	114,10	8,14%	107,87	
Total Grupo "D"	8,61%	114,10	8,14%	107,87	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	971,50	70,84%	938,77	
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.296,69		2.263,96	
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento		2,00		2,00	
EPIS		0,00		0,00	
Vale transporte		120,84		120,84	
Benefício Alimentação		217,80		217,80	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		2,00		2,00	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		348,14		348,14	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.644,83		2.612,10	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	105,79	0,40%	10,45	
Lucro	0,40%	10,58	0,40%	10,45	
TOTAL DE BDI	4,40%	116,37	0,80%	20,90	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.761,21		2.633,00	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	144,12	5,00%	144,12	
COFINS	3,00%	86,47	3,00%	86,47	
PIS	0,65%	18,74	0,65%	18,74	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	249,32	8,65%	249,32	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.882,32		2.882,32	
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		8.646,96		8.646,96	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		103.763,52		103.763,52	

FUNDAÇÃO RENASCE - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUAL

AGENTE APOIO OPERACIONAL

REGIME - 44 Hs (8Hs/dia - seg. a sexta e 4 Hs/dia aos sábados)
POSTOS LICITADOS: 5

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.079,60	1	1.079,60	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade		0,00		0,00	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Outros		0,00		0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.079,60		1.079,60	

II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	215,92	20,00%	215,92	
2- Sesi/Sesc	1,50%	16,19	1,50%	16,19	
3- Senai/Senac	1,00%	10,80	1,00%	10,80	
4- Inera	0,20%	2,16	0,20%	2,16	
5- Salário Educação	2,50%	26,99	2,50%	26,99	
6- FGTS	8,00%	86,37	8,00%	86,37	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	32,39	1,00%	10,80	
8- Sebrae	0,60%	6,48	0,60%	6,48	
Total Grupo A	36,80%	397,29	34,80%	375,70	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	119,94	11,11%	119,94	
10- Auxílio Doença	1,39%	15,01	1,39%	15,01	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,22	0,02%	0,22	
12- Faltas legais	0,28%	3,02	0,28%	3,02	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	3,56	0,33%	3,56	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	20,94	1,94%	20,94	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	89,93	8,33%	89,93	
Total Grupo "B"	23,40%	252,63	23,40%	252,63	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	4,53	0,42%	4,53	
17- Indenização adicional	0,08%	0,86	0,08%	0,86	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	43,18	4,00%	43,18	
Total Grupo "C"	4,50%	48,58	4,50%	48,58	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	92,95	8,14%	87,88	
Total Grupo "D"	8,61%	92,95	8,14%	87,88	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	791,45	70,84%	764,79	
TOTAL I - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		1.871,05		1.844,39	
III - INSUMOS		TOTAL		TOTAL	
Fardamento		2,00		2,00	
EPIS		2,00		2,00	
Vale transporte		117,23		117,22	
Benefício Alimentação		217,80		217,80	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		1,98		1,98	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		346,51		346,50	
TOTAL 2 - (TOTAL I + INSUMOS)		2.217,56		2.190,89	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	88,70	0,40%	8,76	
Lucro	0,40%	8,87	0,40%	8,76	
TOTAL DE BDI	4,40%	97,57	0,80%	17,53	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.315,14		2.208,42	
V - TRIBUTOS					
ISS	5,00%	120,88	5,00%	120,88	
COFINS	3,00%	72,53	3,00%	72,53	
PIS	0,65%	15,71	0,65%	15,71	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	209,12	8,65%	209,12	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		2.524,26		2.417,54	
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		2.417,54		2.417,54	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		29.010,48		29.010,44	

FUNDAÇÃO RENASCER - CONTRATO 02/2018
PROCESSO 024.202.01277/2018-1
ACRÉSCIMO CONTRATUALAGENTE APOIO OPERACIONAL - PERICULOSIDADE
REGIME - 44 Hs (8Hs/dia - seg. a sexta e 4 Hs/dia aos sábados)
POSTOS LICITADOS: 5

I - REMUNERAÇÃO		PROPOSTO		RECOMENDADO	
ITENS	%	VALOR MENSAL	%	VALOR MENSAL	
Salário	1	1.079,60	1	1.079,60	
Adicional de Periculosidade/Insalubridade	30%	323,88	30%	323,88	
Adicional Noturno		0,00		0,00	
Outros		0,00		0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.403,48		1.403,48	
II - ENCARGOS SOCIAIS		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A					
1- Previdência Social (INSS)	20,00%	280,70	20,00%	280,70	
2- Sesi/Sesc	1,50%	21,05	1,50%	21,05	
3- Senai/Senac	1,00%	14,03	1,00%	14,03	
4- Incra	0,20%	2,81	0,20%	2,81	
5- Salário Educação	2,50%	35,09	2,50%	35,09	
6- FGTS	8,00%	112,28	8,00%	112,28	
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	42,10	1,00%	14,03	
8- Sebrae	0,60%	8,42	0,60%	8,42	
Total Grupo A	36,80%	516,48	34,80%	488,41	
Grupo B					
9- Férias	11,11%	155,93	11,11%	155,93	
10- Auxílio Doença	1,39%	19,51	1,39%	19,51	
11- Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,28	0,02%	0,28	
12- Faltas legais	0,28%	3,93	0,28%	3,93	
13- Acidente de Trabalho	0,33%	4,63	0,33%	4,63	
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,23	1,94%	27,23	
15- Décimo terceiro salário	8,33%	116,91	8,33%	116,91	
Total Grupo "B"	23,40%	328,41	23,40%	328,41	
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,89	0,42%	5,89	
17- Indenização adicional	0,08%	1,12	0,08%	1,12	
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	56,14	4,00%	56,14	
Total Grupo "C"	4,50%	63,16	4,50%	63,16	
Grupo D					
19- Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,61%	120,84	8,14%	114,24	
Total Grupo "D"	8,61%	120,84	8,14%	114,24	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - (A + B + C + D)	73,31%	1.028,89	70,84%	994,23	
TOTAL 1 - (REMUNERAÇÃO E ENCARGOS)		2.432,37		2.397,71	
III - INSUMOS		TOTAL	TOTAL		
Fardamento		2,00		2,00	
EPI'S		2,00		2,00	
Vale transporte		117,23		117,22	
Benefício Alimentação		217,80		217,80	
Assistência Social		3,50		3,50	
Treinamento		1,98		1,98	
Exame ADM/DM		2,00		2,00	
TOTAL DE INSUMOS		346,51		346,50	
TOTAL 2 - (TOTAL 1 + INSUMOS)		2.778,88		2.744,21	
IV - BDI					
Despesas ADM/Operacional	4,00%	111,16	0,40%	10,98	
Lucro	0,40%	11,12	0,40%	10,98	
TOTAL DE BDI	4,40%	122,27	0,80%	21,95	
TOTAL 3 - (TOTAL 2 + BDI)		2.901,15		2.766,16	
V- TRIBUTOS					
ISS	5,00%	151,40	5,00%	151,40	
COFINS	3,00%	90,84	3,00%	90,84	
PIS	0,65%	19,68	0,65%	19,68	
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	261,93	8,65%	261,93	
PREÇO MENSAL UNITÁRIO (TOTAL 3 + TRIBUTOS)		3.175,86		3.028,09	
Quantidade de Postos:		4	4		
TOTAL MENSAL DA CATEGORIA		12.112,36		12.112,36	
TOTAL ANUAL DA PROPOSTA		145.348,32		145.348,32	